



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – MENOR PREÇO POR LOTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 08 de março de 2019

HORÁRIO: às 09:00 horas, horário de Brasília/DF

LOCAL: Centro Administrativo Municipal: Av. Laurindo Centenaro, 481 - Centro.

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de São José do Ouro/RS, regido pela lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto municipal n.º 028/2016 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e as exigências deste Edital e Anexos.

A sessão pública será realizada no Centro Administrativo Municipal, dia 08 de março de 2019, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 219/2018 de 06 de agosto de 2018, podendo ainda ser assessorada por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota municipal, observadas as especificações relacionadas no Anexo I – Termo de Referência.

2. A PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que cumprirem plenamente todas as condições estabelecidas no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados, fora dos envelopes, os documentos:

3.1.1 **SÓCIO:** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e documento de identificação pessoal;

3.1.2 **REPRESENTANTE/PROCURADOR:** Registro comercial, ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação, instrumento de procuração do qual constem poderes para participar de licitações ou documento de credenciamento assinado pela empresa e com firma reconhecida (Anexo II), e documento de identificação pessoal;

3.1.3 Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93 (Anexo III).

3.1.4 A empresa de pequeno porte e/ou microempresa que pretende utilizar dos benefícios previstos na Lei complementar 123, e Lei Complementar Nº 147, deverão comprovar enquadramento em tal situação jurídica através de **declaração firmada por contador**.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

3.2 Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Deverão ser entregues ao Pregoeiro os envelopes contendo a Proposta de Preço (envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº 02).

4.2 A Sessão Pública – Etapa de Lances ocorrerá logo após o cadastro e classificação das propostas, onde serão ofertados os lances pelos licitantes.

No primeiro envelope: Ao Município de São José do Ouro - RS Setor de Licitações Pregão Presencial nº 007/2019 <u>Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS</u> Abertura: (dia, mês, ano e horário) Licitante: (Nome da empresa e CNPJ)	No segundo envelope: Ao Município de São José do Ouro - RS Setor de Licitações Pregão Presencial nº 007/2019 <u>Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO</u> Abertura: (dia, mês, ano e horário) Licitante: (Nome da empresa e CNPJ)
---	--

4.3 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

4.3.1 A proposta de preço deverá ser entregue nos padrões do ANEXO IV, digitada e assinada na última folha e rubricada nas demais, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, e deve conter:

- Nome completo da empresa, endereço, CNPJ, telefone e e-mail para contato;
- PREÇO UNITÁRIO, TOTAL E TOTAL POR LOTE**, a marca. O preço proposto deverá ser em moeda corrente nacional, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o pagamento, considerando todas as despesas e custos, como: tributos, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.
- Para formulação das propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a descrição e a unidade de medida/fornecimento do objeto, pois os preços apresentados serão considerados completos e suficientes, sendo desconsiderada qualquer reivindicação devido a erro ou má interpretação de parte da licitante
- Data e prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta dias) - Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo citado.
- Poderão ser admitidos, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- Os preços ofertados devem se cotados em moeda corrente nacional, contendo até duas casas decimais após a vírgula.

4.4 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.4.1 Todos os documentos solicitados deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração ou publicação na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet:



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

4.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os documentos relacionados nas alíneas “a, b, c” deste subitem não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.4.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

4.4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de Registro/Habilitação da seguradora para o exercício da atividade no ramo de seguro pertinente ao objeto da licitação, emitida pela Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP atualizada;

4.4.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- c) Caso a empresa for constituída a menos de um ano o licitante deverá apresentar o Balanço de Abertura.
- d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

5. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO NA FASE DE LANCES

5.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2 Feito o credenciamento das licitantes e diante dos demais presentes na Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os dois envelopes 1-Proposta e 2-Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas.

5.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro e comissão de licitações, visará o atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações e condições fixados no Edital;
- b) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas a formular novos lances a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

5.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, LOTE por LOTE.

5.7 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo ainda o Pregoeiro negociar diretamente para que seja obtido o preço melhor.

5.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa declinarem da formulação de lances.

5.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

5.10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.11 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 3.1.4 deste edital.

5.11.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

5.11.2 Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que estiverem na mesma situação, à apresentação de nova proposta.

c) Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 5.11.2 deste edital, o licitante detentor da proposta de menor valor, será o vencedor.

5.12 O disposto nos itens 5.11 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.2 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

6.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

6.5 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica.

6.6 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos, inclusive quanto a recursos.

6.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 4.4.2, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

6.7.1 Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.8 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e sua concessão não interfira no processo licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.9 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.7, implicará na inabilitação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.10 Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

7. DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

7.1 Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será registrado em ata e aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde então, intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

7.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

7.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e o seguimento do processo à autoridade superior para homologação.

8. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do vencedor para, no prazo de até cinco dias, assinar o contrato.

8.2 Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

8.3 A CONTRATADA em nenhuma hipótese poderá ceder a terceiros o presente contrato, total ou em parte, sob pena de rescisão de acordo com o artigo 78, VI da Lei 8.666/93.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 A contratação será realizada pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Ocorrendo prorrogação de prazo, os valores contratados poderão ser reajustados, anualmente, considerando a variação do IGPM/FGV.

10. DO PRAZOS PARA INÍCIO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será em 3 PARCELAS IGUAIS FIXAS, SENDO UMA ENTRADA, 30(trinta) e 60(sessenta) dias, mediante a apresentação de documentos fiscais probantes. As emissões das cobranças deverão ser emitidas por secretaria, quais sejam: Secretaria de Educação, Gabinete do Prefeito, Assistência Social, Saúde, Urbanismo e Agricultura, conforme a lotação dos veículos descritos no Objeto deste Edital.

10.2 A nota fiscal deverá conter a identificação do processo: Pregão Presencial Nº 007/2019.

10.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor que tiver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para a execução do objeto licitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da lei de meios em execução:

ORGÃO:	02 – Gabinete do Prefeito		
UNIDADE:	01 – Gabinete do Prefeito		
ATIV/PROJ:	2005	Manutenção das Atividades do Gabinete	
RUBRICA:	3390396900	Seguros em Geral	11799

ORGÃO:	05 – Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE:	01 – MDE		
ATIV/PROJ:	2021	Manutenção do Transporte Escolar	
RUBRICA:	3390396900	Seguros em Geral	2309

ORGÃO:	08 – Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE:	01 – Fundo Municipal de Saúde		
ATIV/PROJ:	2144	Manutenção e Conservação dos Veículos da Saúde	
RUBRICA:	3390396900	Seguros em Geral	8223

ORGÃO:	10 – Secretaria Municipal de Urbanismo		
UNIDADE:	01 – Secretaria Municipal de Urbanismo		
ATIV/PROJ:	2140	Manutenção das Ativ. Da Secretaria do Urbanismo	
RUBRICA:	3390396900	Seguros em Geral	10905

ORGÃO:	09 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE:	01 – Assistência Social		
ATIV/PROJ:	2070	Manutenção da Assistência Social	
RUBRICA:	3390396900	Seguros em Geral	8711

ORGÃO:	06 – Secretaria de Agric. Desenvolvimento Meio Ambiente e Turismo		
UNIDADE:	01 – Secretaria de Agric. Desenvolvimento Meio Ambiente e Turismo		
ATIV/PROJ:	2048	Manutenção das Ativ. Da Patrulha Agrícola	
RUBRICA:	3390396900	Seguros em Geral	5467

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 Emitir a apólice de Seguro, em até 30 dias em que for assinado o contrato, mas sendo feita a cobertura dos veículos a partir da assinatura do contrato.

12.2 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Contratante, ficando responsável, ainda, pela qualidade e presteza no atendimento, inclusive do ponto de vista técnico;

12.3 A Apólice, deverá retratar fielmente todas as condições apresentadas pela proponente na licitação;

12.4 O início da cobertura do risco constará a partir da assinatura do contrato;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- 12.5 Manter durante toda a vigência da apólice as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 12.6 Atender prontamente os chamados do Contratante no prazo de 24 horas para todo o território nacional;
- 12.7 Adotar as providências necessárias ao pagamento das indenizações devidas, imediatamente após a regularização dos sinistros;
- 12.8 Executar os serviços decorrentes de danos materiais em oficinas autorizadas pelo fabricante.
- 12.9 Em caso de perda total, o bem deverá ser restituído em pecúnia.
- 12.10 Prestar serviço de socorro (reboque-guincho), em qualquer localidade dentro do território nacional, com km livre;
- 12.11 Cobertura para os vidros;
- 12.12 Cumprir rigorosamente a legislação específica aplicável à prestação dos serviços objeto deste contrato, bem como as exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária e de seguros;
- 12.13 Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da Contratante, os quais com esta não terão qualquer vínculo empregatício.
- 12.14 Executar os serviços conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços.
- 12.15 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.16 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- 12.17 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- 12.18 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Efetuar o pagamento, conforme previsto no Edital.
- 13.2 Fornecer todos os documentos e/ou esclarecimentos, bem como garantir as condições necessárias à plena cobertura dos seguros, objeto desta licitação;
- 13.3 Comunicar a ocorrência de sinistros, se houver, no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas.
- 13.4 Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato;

14. DO CANCELAMENTO DA APÓLICE CONTRATUAL

A contratante poderá considerar rescindida a apólice, se a Contratada:

- 14.1 Negar a indenizar ao Contratante, em caso de sinistro, dentro das condições contratuais de qualquer importância segurada;
- 14.2 Subcontratar, total ou parcialmente o objeto de seguro;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- 14.3 Dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou a estrutura da empresa, de tal forma que a juízo do Contratante, prejudique a execução do contrato;
- 14.4 Tiver declarada sua liquidação pela SUSEP;
- 14.5 Será rescindido ainda este compromisso, de pleno direito, sem prejuízo de outras penalidades que o caso couber, se a contratada infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato, não satisfazendo as exigências do Contratante quanto a qualidade e/ou rendimento dos serviços objeto deste contrato;

15. DAS SANÇÕES, PENALIDADES E RESCISÃO

15.1 Pelo não cumprimento com as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei n. 8.663/93, garantida a prévia defesa, sujeitas às seguintes sanções legais:

I – Notificação e Advertência;

II – Multa de 10% sobre o valor do objeto, salvo justificativa aceita pelo Município. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.

15.2 Serão causas ensejadoras da rescisão contratual, as previstas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante deste contrato, as quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento.

15.3 O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, total ou parcialmente, com aviso prévio de 30 (trinta) dias e nas demais condições previstas na Lei de Licitações; hipótese em que o Município não terá obrigação de pagar qualquer tipo de indenização.

15.4 Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO.

16.2.1 Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas (um dia útil); deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16.3 O resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência e no site do TCE-RS, no LicitaCon Cidadão <http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:4:::NO::>

16.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

16.5 Não havendo expediente na Prefeitura de São José do Ouro, na data marcada, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

16.6 O Município de São José do Ouro reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

16.7 Informações e esclarecimentos referentes ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio do Município de São José do Ouro, na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, Centro, e pelos telefones (54) 3352-4500 e (54) 3352-4516.

16.8 Interessados poderão obter cópia do edital no setor de Licitações da Prefeitura em horário de expediente, ou através do site <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>.

16.9 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de documento de credenciamento

Anexo III – Modelo de declaração conjunta

Anexo IV – Modelo de Apresentação da Proposta de Preços

Anexo V – Minuta do Contrato

16.10 Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Antonio José Bianchin
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. Objeto:** A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota municipal, conforme lotes e coberturas abaixo:

LOTE 1 – Coberturas e valores mínimos para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)	450.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	150.000,00
AP - morte acidental por passageiro	20.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	20.000,00
DMH - despesas médico-hospitalares por passageiro	9.000,00
AP - morte acidental condutor	20.000,00
AP - invalidez acidental condutor	20.000,00
DMH - despesa médico-hospitalar condutor	9.000,00

ITEM Nº 01: SEGURO DE ÔNIBUS, VOLKSWAGEM - PLACA IGA 9959, VW/16.180 CO, ANO/MODELO 1997/1997, CHASSI Nº 9BWYTARB2VRB01153, DIESEL, 48 PASSAGEIROS.

Lotação: Secretaria de Educação.

ITEM Nº 02: SEGURO DE ÔNIBUS, MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC. - PLACA IOX 1986, ANO/MODELO 2008/2008, CHASSI Nº 93PB11E3P8C024365, DIESEL, 53 PASSAGEIROS.

Lotação: Secretaria de Educação.

ITEM Nº 03: SEGURO DE ÔNIBUS, MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC. - PLACA IQR 4512, ANO/MODELO 2009/2010, CHASSI Nº 93PB42G3PAC031563, DIESEL, 31 PASSAGEIROS.

Lotação: Secretaria de Educação.

ITEM Nº 04: SEGURO DE ÔNIBUS, MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC. - PLACA IQU 6759, ANO/MODELO 2010/2010, CHASSI Nº 93PB42G3PAC033445, DIESEL, 31 PASSAGEIROS.

Lotação: Secretaria de Educação.

ITEM Nº 05: SEGURO DE ÔNIBUS, MERCEDES BENZ - PLACA IVU 7678, OF 1519 R.ORE, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSI Nº 9BM384069EB951688, DIESEL, 60 PASSAGEIROS.

Lotação: Secretaria de Educação.

ITEM Nº 06: SEGURO DE ÔNIBUS, MERCEDES BENZ - PLACA IVU 7679, OF 1519 R.ORE, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSI Nº 9BM384069EB957099, DIESEL, 60 PASSAGEIROS.

Lotação: Secretaria de Educação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LOTE 2 – Coberturas e valores mínimos para os itens 07, 08 e 09:

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R\$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)	150.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	150.000,00
AP - morte acidental por passageiro	20.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	20.000,00
DMH - despesas médico-hospitalares por passageiro	9.000,00
AP - morte acidental condutor	20.000,00
AP - invalidez acidental condutor	20.000,00
DMH - despesa médico-hospitalar condutor	9.000,00

ITEM Nº 07: SEGURO DA KOMBI ESCOLAR, VOLKSWAGEN, PLACA IUM 4889, ANO 2013 MODELO 2014, CHASSI Nº 9BWMF07X1EP004484, GASOLINA/ALCOOL, 09 PASSAGEIROS.

Lotação: Secretaria de Educação.

ITEM Nº 08 – SEGURO FIAT DOBLO ESSENCE 1. 8 ESCOLAR, PLACA IUX 3952, ANO 2013/2014, CHASSI Nº 9BD119609E1110725, FLEX, 07 PASSAGEIROS.

Lotação: Secretaria de Educação.

ITEM Nº 09: SEGURO DA KOMBI ESCOLAR, VOLKSWAGEN, PLACA IVZ 7458, ANO 2013, MODELO 2014, CHASSI Nº 9BWMF07X1EP016649, GASOLINA/ALCOOL, 09 PASSAGEIROS.

Lotação: Secretaria de Educação.

LOTE 3 – Coberturas e valores mínimos para os itens 10 e 11:

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R\$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)	250.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	150.000,00
AP - morte acidental por passageiro	20.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	20.000,00
DMH - despesas médico-hospitalares por passageiro	9.000,00
AP - morte acidental condutor	20.000,00
AP - invalidez acidental condutor	20.000,00
DMH - despesa médico-hospitalar condutor	9.000,00
Assistência 24 horas	Sim

ITEM Nº 10: SEGURO DE VAN, MERCEDES BENZ - PLACA IWB 9546. M. BENZ 415 CDI SPRINTER, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI 8AC906633FE098873, DIESEL, 16 PASS.

Lotação: Secretaria de Saúde.

ITEM Nº 11: SEGURO DE VAN, MERCEDES BENZ - PLACA IUM 0292. M. BENZ 415 CDI SPRINTER, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI 8AC906633DE076668, DIESEL, 16 PASS.

Lotação: Secretaria de Saúde.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LOTE 4 – Coberturas e valores mínimos para os itens 12, 13 e 14:

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R\$):
CASCO VALOR	100% TABELA FIPE
EQUIPAMENTOS	R\$ 30.000,00
RC– Danos Materiais a terceiros não transportados	150.000,00
RC – Danos Corporais a terceiros não transportados	150.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	SIM
Cobertura de vidros completa	SIM
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	1500,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	100,00

ITEM Nº 12: SEGURO DA AMBULÂNCIA – UTI MÓVEL, IVECO, IVECO/DAILY CC1 TCA, ANO/MODELO: 2009/2009, CHASSI Nº 93ZK35A0198408576, PLACA: IPU 1954, DIESEL.
Lotação: Secretaria de Saúde.

ITEM Nº 13: SEGURO DA AMBULÂNCIA – DUCATO MC TCA AMB, FIAT, ANO/MODELO: 2012/2013, CHASSI Nº 93W245H34D2102886, PLACA: ITR 0518, DIESEL.
Lotação: Secretaria de Saúde.

ITEM Nº 14: SEGURO VAN ADAPTADA – RENAULT/MASTER TCA MIC - ANO/MODELO 2017/2018 – PLACA IYJ 3768 – CHASSI Nº M9TD882C022692, DIESEL, COM ASSESSIBILIDADE
Lotação: Secretaria de Assistência Social

LOTE 5 – Coberturas e valores mínimos para os itens 15 até 27:

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R\$):
CASCO VALOR	100% TABELA FIPE
RCF – Danos Materiais	150.000,00
RCF – Danos Corporais	150.000,00
APP – Morte	20.000,00
APP – Invalidez	20.000,00
DANOS MORAIS	20.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	SIM
Cobertura de vidros completa	SIM
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	1500,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	100,00

ITEM Nº 15 - SEGURO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, 4 PORTAS, PLACA IXU 0317, ANO/MODELO 2017/2017, CHASSI Nº 9BD195A4NH0796024, FLEX, 5 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Saúde.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ITEM Nº 16 - SEGURO FIAT UNO MILLE WEY 1.0, 4 PORTAS, PLACA IUO 6880, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI Nº 9BD15844AD6860363, FLEX, 5 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Assistência Social.

ITEM Nº 17 - SEGURO FIAT UNO MILLE WEY 1.0, 4 PORTAS, PLACA IUO 8373, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI Nº 9BD15844AD6861772, FLEX, 5 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Educação.

ITEM Nº 18 - SEGURO VW NOVO GOL 1.6, TL MBV, PLACA IXX 8972, 4 PORTAS, ANO/MODELO 2017/2018, CHASSI 9BWAB45U6JP016019, FLEX, 5 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Saúde.

ITEM Nº 19 - SEGURO VW NOVO GOL 1.6, TL MC, PLACA IVR 6576, 4 PORTAS, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI Nº 9BWAB45U6FP051302, FLEX, 5 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Administração.

ITEM Nº 20 - SEGURO FIAT MOBI EASY 1.0, 4 PORTAS, PLACA IXQ 6014, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI Nº 9BD341A7NHB422349, FLEX, 5 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Saúde.

ITEM Nº 21 - SEGURO GM CLASSIC LS, 4 PORTAS, PLACA IXH 3154, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI Nº 8AGSU1920GR147798, FLEX, 5 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Administração.

ITEM Nº 22 - SEGURO FIAT SIENA ESSENCE 1.6, 4 PORTAS, PLACA IUT 9482, ANO/MODELO 2013/2014, CHASSI Nº 9BD197163E3138743, FLEX, 5 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Assistência Social.

ITEM Nº 23 - SEGURO FORD ECOSPORT SE 1.6, PLACA IXX 3904, 4 PORTAS, ANO/MODELO 2017/2017, CHASSI Nº 9BFZB5P7H8647244, FLEX, 5 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Administração.

ITEM Nº 24 - SEGURO GM SPIN 1.8, 4 PORTAS, PLACA IYV 3558, ANO/MODELO 2018/2019, CHASSI Nº 9BGJC7520KB134604, ECONOFLEX, 7 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Saúde.

ITEM Nº 25 - SEGURO CHERY TIGGO2 1.5, 4 PORTAS, PLACA IYT 9030, ANO/MODELO 2018/2019, CHASSI Nº 98RDB11B3KA001006, FLEX, 5 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Saúde.

ITEM Nº 26 - SEGURO CHERY TIGGO2 1.5, 4 PORTAS, PLACA IYT 9031, ANO/MODELO 2018/2019, CHASSI Nº 98RDB11B6KA001291, FLEX, 5 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Saúde.

ITEM Nº 27 - SEGURO RENAULT LOGAN EXP 16 SCE, 4 PORTAS, PLACA PRS 4254, ANO/MODELO 2018/2018, CHASSI Nº 93Y4SRFH4JJ395220, FLEX, 5 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Educação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LOTE 6 – Coberturas e valores mínimos para os itens 28 até 30:

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R\$):
RCF – Danos Materiais	150.000,00
RCF – Danos Corporais	150.000,00
APP – Morte	20.000,00
APP – Invalidez	20.000,00

ITEM Nº 28 - SEGURO FIAT UNO MILLE WEY ECONOMY 1.0, 4 PORTAS, PLACA IPY 4877, ANO/MODELO 2009/2010, CHASSI Nº 9BD15844AA6314462, FLEX, 5 PASSAGEIROS.

Lotação: Secretaria de Urbanismo.

ITEM Nº 29 - SEGURO MITSUBISHI L200 MMC, 4 Portas, PLACA IKO 9571, ANO/MODELO 2002/2002, CHASSI Nº 93XLN3402C220477, DIESEL, CAMINHONETE ABERTA CABINE DUPLA.

Lotação: Secretaria de Agricultura.

ITEM Nº 30 - SEGURO RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6, 4 PORTAS, PLACA IVT 1196, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI Nº 8A1FC1415FL384487, FLEX, FURGÃO.

Lotação: Secretaria de Agricultura.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

(USAR APENAS SE FOR REPRESENTANTE – VER ITEM 3.1.2 DO EDITAL)

Pregão Presencial nº 007/2019

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de São José do Ouro, na modalidade PREGÃO Nº 007/2019, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, e em seu nome formular lances, negociar preço e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, ___, ___ de _____ de 2019.

empresa
(ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pregão Presencial nº 007/2019

_____, inscrito (a) no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o Sr. _____
_____, portador do CPF nº _____,

DECLARA:

- 1) Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital do Pregão nº 007/2019.
- 2) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei no 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.
- 4) Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

_____, ____ de _____ de 2019.

empresa



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Nome completo da empresa:

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Para contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota municipal, conforme descrito no Anexo I do edital em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

LOTE 1 – Coberturas e valores mínimos para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06					
Coberturas			Valores segurados no mínimo de (R\$):		
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)			450.000,00		
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados			150.000,00		
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados			150.000,00		
AP - morte acidental por passageiro			20.000,00		
AP - invalidez acidental por passageiro			20.000,00		
DMH - despesas médico-hospitalares por passageiro			9.000,00		
AP - morte acidental condutor			20.000,00		
AP - invalidez acidental condutor			20.000,00		
DMH - despesa médico-hospitalar condutor			9.000,00		

Item	Qtidade	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor
01	01 UN	SEGURO DE ÔNIBUS, VOLKSWAGEN - PLACA IGA 9959, VW/16.180 CO, ANO/MODELO 1997/1997, CHASSI N° 9BWYTARB2VRB01153, DIESEL, 48 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Educação.		00,00	00,00
02	01 UN	SEGURO DE ÔNIBUS, MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC. - PLACA IOX 1986, ANO/MODELO 2008/2008, CHASSI N° 93PB11E3P8C024365, DIESEL, 53 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Educação.		00,00	00,00
03	01 UN	SEGURO DE ÔNIBUS, MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC. - PLACA IQR 4512, ANO/MODELO 2009/2010, CHASSI N° 93PB42G3PAC031563, DIESEL, 31 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Educação.		00,00	00,00
04	01 UN	SEGURO DE ÔNIBUS, MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC. - PLACA IQU 6759, ANO/MODELO 2010/2010, CHASSI N° 93PB42G3PAC033445, DIESEL, 31 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Educação.		00,00	00,00
05	01 UN	SEGURO DE ÔNIBUS, MERCEDES BENZ - PLACA IVU 7678, OF 1519 R.ORE, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSI N° 9BM384069EB951688, DIESEL, 60 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Educação.		00,00	00,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

06	01 UN	SEGURO DE ÔNIBUS, MERCEDES BENZ - PLACA IVU 7679, OF 1519 R.ORE, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSI N° 9BM384069EB957099, DIESEL, 60 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Educação.		00,00	00,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____, (descrever o preço por extenso)					

LOTE 02 – Coberturas e valores mínimos para os itens 07, 08 e 09					
Coberturas			Valores Segurados no mínimo de (R\$):		
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)			150.000,00		
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados			150.000,00		
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados			150.000,00		
AP - morte acidental por passageiro			20.000,00		
AP - invalidez acidental por passageiro			20.000,00		
DMH - despesas médico-hospitalares por passageiro			9.000,00		
AP - morte acidental condutor			20.000,00		
AP - invalidez acidental condutor			20.000,00		
DMH - despesa médico-hospitalar condutor			9.000,00		
Item	Qtidade	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor
07	01 UN	SEGURO VW KOMBI ESCOLAR, PLACA IUM 4889, ANO/MODELO 2013/2014, CHASSI N° 9BWMF07X1EP004484, FLEX, 09 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Educação.		00,00	00,00
08	01 UN	SEGURO FIAT DOBLO ESSENCE 1. 8 ESCOLAR, PLACA IUX 3952, ANO 2013/2014, CHASSI N° 9BD119609E1110725, FLEX, 07 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Educação.		00,00	00,00
09	01 UN	SEGURO VW KOMBI ESCOLAR, PLACA IVZ 7458, ANO/MODELO 2013/2014, CHASSI N° 9BWMF07X1EP016649, FLEX, 09 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Educação.		00,00	00,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____, (descrever o preço por extenso)					



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LOTE 03 – Coberturas e valores mínimos para os itens 10 e 11

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R\$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)	250.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	150.000,00
AP - morte acidental por passageiro	20.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	20.000,00
DMH - despesas médico-hospitalares por passageiro	9.000,00
AP - morte acidental condutor	20.000,00
AP - invalidez acidental condutor	20.000,00
DMH - despesa médico-hospitalar condutor	9.000,00
Assistência 24 horas	Sim

Item	Qtdade	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor
10	01 UN	SEGURO VAN, MERCEDES BENZ SPRINTER 415 CDI, PLACA IWB 9546, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI 8AC906633FE098873, DIESEL, 16 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Saúde.		00,00	00,00
11	01 UN	SEGURO VAN, MERCEDES BENZ SPRINTER 415 CDI, PLACA IUM 0292, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI 8AC906633DE076668, DIESEL, 16 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Saúde.		00,00	00,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____, (descrever o preço por extenso)

LOTE 04 – Coberturas e valores mínimos para os itens 12, 13 e 14

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R\$):
CASCO VALOR	100% TABELA FIPE
EQUIPAMENTOS	30.000,00
RC– Danos Materiais a terceiros não transportados	150.000,00
RC – Danos Corporais a terceiros não transportados	150.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	SIM
Cobertura de vidros completa	SIM
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	1500,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	100,00

Item	Qtdade	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor
12	01 UN	SEGURO AMBULÂNCIA – UTI MÓVEL, IVECO/DAILY CC1 TCA, ANO/MODELO: 2009/2009, CHASSI Nº 93ZK35A0198408576, PLACA IPU 1954, DIESEL. Lotação: Secretaria de Saúde.		00,00	00,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

13	01 UN	SEGURO AMBULÂNCIA, FIAT DUCATO MC TCA AMB, ANO/MODELO: 2012/2013, CHASSI Nº 93W245H34D2102886, PLACA ITR 0518, DIESEL. Lotação: Secretaria de Saúde.		0,00	00,00
14	01 UN	SEGURO VAN ADAPTADA – RENAULT/MASTER TCA MIC - ANO/MODELO 2017/2018, PLACA IYJ 3768, CHASSI Nº M9TD882C022692, DIESEL, COM ASSESSIBILIDADE Lotação: Secretaria de Assistência Social		00,00	00,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____, (descrever o preço por extenso)					

LOTE 05 – Coberturas e valores mínimos para os itens 15 ao 27

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R\$):
CASCO VALOR	100% TABELA FIPE
RCF – Danos Materiais	150.000,00
RCF – Danos Corporais	150.000,00
APP – Morte	20.000,00
APP – Invalidez	20.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	SIM
Cobertura de vidros completa	SIM
Valor máximo para franquia de (R\$):	
Franquia Obrigatória	1500,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	100,00

Item	Qtde	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor
15	01 UN	SEGURO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, 4 PORTAS, PLACA IXU 0317, ANO/MODELO 2017/2017, CHASSI Nº 9BD195A4NH0796024, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Saúde.		00,00	00,00
16	01 UN	SEGURO FIAT UNO MILLE WEY 1.0, 4 PORTAS, PLACA IUO 6880, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI Nº 9BD15844AD6860363, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Assistência Social.		00,00	00,00
17	01 UN	SEGURO FIAT UNO MILLE WEY 1.0, 4 PORTAS, PLACA IUO 8373, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI Nº 9BD15844AD6861772, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Educação.		00,00	00,00
18	01 UN	SEGURO VW NOVO GOL 1.6, TL MBV, PLACA IXX 8972, 4 PORTAS, ANO/MODELO 2017/2018, CHASSI 9BWAB45U6JP016019, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Saúde.		00,00	00,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

19	01 UN	SEGURO VW NOVO GOL 1.6, TL MC, PLACA IVR 6576, 4 PORTAS, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI Nº 9BWAB45U6FP051302, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Administração.		00,00	00,00
20	01 UN	SEGURO FIAT MOBI EASY 1.0, 4 PORTAS, PLACA IXQ 6014, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI Nº 9BD341A7NHB422349, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Saúde.		00,00	00,00
21	01 UN	SEGURO GM CLASSIC LS, 4 PORTAS, PLACA IXH 3154, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI Nº 8AGSU1920GR147798, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Administração.		00,00	00,00
22	01 UN	SEGURO FIAT SIENA ESSENCE 1.6, 4 PORTAS, PLACA IUT 9482, ANO/MODELO 2013/2014, CHASSI Nº 9BD197163E3138743, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Assistência Social.		00,00	00,00
23	01 UN	SEGURO FORD ECOSPORT SE 1.6, PLACA IXX 3904, 4 PORTAS, ANO/MODELO 2017/2017, CHASSI Nº 9BFZB5P7H8647244, FLEX, 5 PASSAGEIROS.		00,00	00,00
24	01 UN	SEGURO GM SPIN 1.8, 4 PORTAS, PLACA IYV 3558, ANO/MODELO 2018/2019, CHASSI Nº 9BGJC7520KB134604, ECONOFLEX, 7 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Saúde.		00,00	00,00
25	01 UN	SEGURO CHERY TIGGO2 1.5, 4 PORTAS, PLACA IYT 9030, ANO/MODELO 2018/2019, CHASSI Nº 98RDB11B3KA001006, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Saúde.		00,00	00,00
26	01 UN	SEGURO CHERY TIGGO2 1.5, 4 PORTAS, PLACA IYT 9031, ANO/MODELO 2018/2019, CHASSI Nº 98RDB11B6KA001291, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Saúde.		00,00	00,00
27	01 UN	SEGURO RENAULT LOGAN EXP 16 SCE, 4 PORTAS, PLACA PRS 4254, ANO/MODELO 2018/2018, CHASSI Nº 93Y4SRFH4JJ395220, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Educação.		00,00	00,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____, (descrever o preço por extenso)					



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LOTE 06 – Coberturas e valores mínimos para os itens 28, 29 e 30

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R\$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)	250.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	150.000,00
AP - morte acidental por passageiro	20.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	20.000,00
DMH - despesas médico-hospitalares por passageiro	9.000,00
AP - morte acidental condutor	20.000,00
AP - invalidez acidental condutor	20.000,00
DMH - despesa médico-hospitalar condutor	9.000,00
Assistência 24 horas	Sim

Item	Qtdade	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor
28	01 UN	SEGURO FIAT UNO MILLE WEY ECONOMY 1.0, 4 PORTAS, PLACA IPY 4877, ANO/MODELO 2009/2010, CHASSI N° 9BD15844AA6314462, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Urbanismo.		00,00	00,00
29	01 UN	SEGURO MITSUBISHI L200 MMC, 4 Portas, PLACA IKO 9571, ANO/MODELO 2002/2002, CHASSI N° 93XLN3402C220477, DIESEL, CAMINHONETE ABERTA CABINE DUPLA. Lotação: Secretaria de Agricultura.		00,00	00,00
30	01 UN	SEGURO RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6, 4 PORTAS, PLACA IVT 1196, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI N° 8A1FC1415FL384487, FLEX, FURGÃO. Lotação: Secretaria de Agricultura.		00,00	00,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____, (descrever o preço por extenso)

1. Declaro que esta proposta, é firme e concreta, não cabendo desistência, e que os preços propostos são completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação.
2. Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, inclusive deslocamento, frete, e todos os demais custos decorrentes correrão por nossa conta.
3. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Local e Data _____ / _____ / _____

Nome Completo e Assinatura



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ***/2019

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DOS VEÍCULOS DE PARTE DA FROTA MUNICIPAL

Que fazem de um lado, como **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**, Pessoa Jurídica De Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.613.550/0001-64, neste ato representado através do Prefeito Municipal **Sr. Antonio José Bianchin**, brasileiro, casado, radialista, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6028627071, CPF nº 510.217.810-53, residente e domiciliado na Rua Elias Mendes de Araújo, nº 422, centro, em São José do Ouro, RS, e de outro lado como **CONTRATADA:** _____ pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, residente na cidade de _____, inscrito no CPF nº _____, cujas partes qualificadas, efetuam o presente contrato, em conformidade com o Processo Administrativo Nº 017/2019, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**, do tipo menor preço, de 19 de fevereiro de 2019, em conformidade com a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 028/2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e exigências estabelecidas no Edital e Anexos, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de São José do Ouro, descritos nos itens a seguir relacionados os quais especificam a cobertura de cada veículo:

LOTE 1 – Coberturas e valores mínimos para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06		
Coberturas		Valores segurados no mínimo de (R\$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)		450.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados		150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados		150.000,00
AP - morte acidental por passageiro		20.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro		20.000,00
DMH - despesas médico-hospitalares por passageiro		9.000,00
AP - morte acidental condutor		20.000,00
AP - invalidez acidental condutor		20.000,00
DMH - despesa médico-hospitalar condutor		9.000,00

Item	Descrição	Valor
01	SEGURO DE ÔNIBUS, VOLKSWAGEM - PLACA IGA 9959, VW/16.180 CO, ANO/MODELO 1997/1997, CHASSI Nº 9BWYTARB2VRB01153, DIESEL, 48 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Educação.	00,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

02	SEGURO DE ÔNIBUS, MARCOPOLLO/VOLARE W8 ESC. - PLACA IOX 1986, ANO/MODELO 2008/2008, CHASSI N° 93PB11E3P8C024365, DIESEL, 53 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Educação.	00,00
03	SEGURO DE ÔNIBUS, MARCOPOLLO/VOLARE V8L ESC. - PLACA IQR 4512, ANO/MODELO 2009/2010, CHASSI N° 93PB42G3PAC031563, DIESEL, 31 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Educação.	00,00
04	SEGURO DE ÔNIBUS, MARCOPOLLO/VOLARE V8L ESC. - PLACA IQU 6759, ANO/MODELO 2010/2010, CHASSI N° 93PB42G3PAC033445, DIESEL, 31 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Educação.	00,00
05	SEGURO DE ÔNIBUS, MERCEDES BENZ - PLACA IVU 7678, OF 1519 R.ORE, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSI N° 9BM384069EB951688, DIESEL, 60 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Educação.	00,00
06	SEGURO DE ÔNIBUS, MERCEDES BENZ - PLACA IVU 7679, OF 1519 R.ORE, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSI N° 9BM384069EB957099, DIESEL, 60 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Educação.	00,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____, (descrever o preço por extenso)		

LOTE 02 – Coberturas e valores mínimos para os itens 07, 08 e 09		
Coberturas		Valores Segurados no mínimo de (R\$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)		150.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados		150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados		150.000,00
AP - morte acidental por passageiro		20.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro		20.000,00
DMH - despesas médico-hospitalares por passageiro		9.000,00
AP - morte acidental condutor		20.000,00
AP - invalidez acidental condutor		20.000,00
DMH - despesa médico-hospitalar condutor		9.000,00
Item	Descrição	Valor
07	SEGURO VW KOMBI ESCOLAR, PLACA IUM 4889, ANO/MODELO 2013/2014, CHASSI N° 9BWMF07X1EP004484, FLEX, 09 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Educação.	00,00
08	SEGURO FIAT DOBLO ESSENCE 1. 8 ESCOLAR, PLACA IUX 3952, ANO 2013/2014, CHASSI N° 9BD119609E1110725, FLEX, 07 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Educação.	00,00
09	SEGURO VW KOMBI ESCOLAR, PLACA IVZ 7458, ANO/MODELO 2013/2014, CHASSI N° 9BWMF07X1EP016649, FLEX, 09 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Educação.	00,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____, (descrever o preço por extenso)		



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LOTE 03 – Coberturas e valores mínimos para os itens 10 e 11

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R\$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)	250.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	150.000,00
AP - morte accidental por passageiro	20.000,00
AP - invalidez accidental por passageiro	20.000,00
DMH - despesas médico-hospitalares por passageiro	9.000,00
AP - morte accidental condutor	20.000,00
AP - invalidez accidental condutor	20.000,00
DMH - despesa médico-hospitalar condutor	9.000,00
Assistência 24 horas	Sim

Item	Descrição	Valor
10	SEGURO VAN, MERCEDES BENZ SPRINTER 415 CDI, PLACA IWB 9546, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI 8AC906633FE098873, DIESEL, 16 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Saúde.	00,00
11	SEGURO VAN, MERCEDES BENZ SPRINTER 415 CDI, PLACA IUM 0292, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI 8AC906633DE076668, DIESEL, 16 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Saúde.	00,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____, (descrever o preço por extenso)		

LOTE 04 – Coberturas e valores mínimos para os itens 12, 13 e 14

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R\$):
CASCO VALOR	100% TABELA FIPE
EQUIPAMENTOS	30.000,00
RC– Danos Materiais a terceiros não transportados	150.000,00
RC – Danos Corporais a terceiros não transportados	150.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	SIM
Cobertura de vidros completa	SIM
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	1500,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	100,00

Item	Descrição	Valor
12	SEGURO AMBULÂNCIA – UTI MÓVEL, IVECO/DAILY CC1 TCA, ANO/MODELO: 2009/2009, CHASSI Nº 93ZK35A0198408576, PLACA IPU 1954, DIESEL. Lotação: Secretaria de Saúde.	00,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

13	SEGURO AMBULÂNCIA, FIAT DUCATO MC TCA AMB, ANO/MODELO: 2012/2013, CHASSI Nº 93W245H34D2102886, PLACA ITR 0518, DIESEL. Lotação: Secretaria de Saúde.	00,00
14	SEGURO VAN ADAPTADA – RENAULT/MASTER TCA MIC - ANO/MODELO 2017/2018, PLACA IYJ 3768, CHASSI Nº M9TD882C022692, DIESEL, COM ASSESSIBILIDADE Lotação: Secretaria de Assistência Social	00,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____, (descrever o preço por extenso)		

LOTE 05 – Coberturas e valores mínimos para os itens 15 ao 27		
Coberturas		Valores Segurados no mínimo de (R\$):
CASCO VALOR		100% TABELA FIPE
RCF – Danos Materiais		150.000,00
RCF – Danos Corporais		150.000,00
APP – Morte		20.000,00
APP – Invalidez		20.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS		SIM
Cobertura de vidros completa		SIM
Valor máximo para franquia de (R\$):		
Franquia Obrigatória		1500,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)		100,00
Item	Descrição	Valor
15	SEGURO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, 4 PORTAS, PLACA IXU 0317, ANO/MODELO 2017/2017, CHASSI Nº 9BD195A4NH0796024, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Saúde.	00,00
16	SEGURO FIAT UNO MILLE WEY 1.0, 4 PORTAS, PLACA IUO 6880, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI Nº 9BD15844AD6860363, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Assistência Social.	00,00
17	SEGURO FIAT UNO MILLE WEY 1.0, 4 PORTAS, PLACA IUO 8373, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI Nº 9BD15844AD6861772, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Educação.	00,00
18	SEGURO VW NOVO GOL 1.6, TL MBV, PLACA IXX 8972, 4 PORTAS, ANO/MODELO 2017/2018, CHASSI 9BWAB45U6JP016019, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Saúde.	00,00
19	SEGURO VW NOVO GOL 1.6, TL MC, PLACA IVR 6576, 4 PORTAS, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI Nº 9BWAB45U6FP051302, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Administração.	00,00
20	SEGURO FIAT MOBI EASY 1.0, 4 PORTAS, PLACA IXQ 6014, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI Nº 9BD341A7NHB422349, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Saúde.	00,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

21	SEGURO GM CLASSIC LS, 4 PORTAS, PLACA IXH 3154, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI Nº 8AGSU1920GR147798, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Administração.	00,00
22	SEGURO FIAT SIENA ESSENCE 1.6, 4 PORTAS, PLACA IUT 9482, ANO/MODELO 2013/2014, CHASSI Nº 9BD197163E3138743, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Assistência Social.	00,00
23	SEGURO FORD ECOSPORT SE 1.6, PLACA IXX 3904, 4 PORTAS, ANO/MODELO 2017/2017, CHASSI Nº 9BFZB5P7H8647244, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Administração.	00,00
24	SEGURO GM SPIN 1.8, 4 PORTAS, PLACA IYV 3558, ANO/MODELO 2018/2019, CHASSI Nº 9BGJC7520KB134604, ECONOFLEX, 7 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Saúde.	00,00
25	SEGURO CHERY TIGGO2 1.5, 4 PORTAS, PLACA IYT 9030, ANO/MODELO 2018/2019, CHASSI Nº 98RDB11B3KA001006, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Saúde.	00,00
26	SEGURO CHERY TIGGO2 1.5, 4 PORTAS, PLACA IYT 9031, ANO/MODELO 2018/2019, CHASSI Nº 98RDB11B6KA001291, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Saúde.	00,00
27	SEGURO RENAULT LOGAN EXP 16 SCE, 4 PORTAS, PLACA PRS 4254, ANO/MODELO 2018/2018, CHASSI Nº 93Y4SRFH4JJ395220, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Educação.	00,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____, (descrever o preço por extenso)		

LOTE 06 – Coberturas e valores mínimos para os itens 28, 29 e 30

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R\$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)	250.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	150.000,00
AP - morte acidental por passageiro	20.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	20.000,00
DMH - despesas médico-hospitalares por passageiro	9.000,00
AP - morte acidental condutor	20.000,00
AP - invalidez acidental condutor	20.000,00
DMH - despesa médico-hospitalar condutor	9.000,00
Assistência 24 horas	Sim

Item	Descrição	Valor
28	SEGURO FIAT UNO MILLE WEY ECONOMY 1.0, 4 PORTAS, PLACA IPY 4877, ANO/MODELO 2009/2010, CHASSI Nº 9BD15844AA6314462, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Urbanismo.	00,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

29	SEGURO MITSUBISHI L200 MMC, 4 Portas, PLACA IKO 9571, ANO/MODELO 2002/2002, CHASSI N° 93XLN3402C220477, DIESEL, CAMINHONETE ABERTA CABINE DUPLA. Lotação: Secretaria de Agricultura.	00,00
30	SEGURO RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6, 4 PORTAS, PLACA IVT 1196, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI N° 8A1FC1415FL384487, FLEX, FURGÃO. Lotação: Secretaria de Agricultura.	00,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____, (descrever o preço por extenso)		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ (.....)**, sendo que o pagamento dar-se-á em 3 PARCELAS IGUAIS FIXAS, SENDO 1 ENTRADA, 30 e 60 DIAS, mediante a apresentação de documentos fiscais probantes. As emissões das cobranças deverão ser emitidas por secretaria, quais sejam: Secretaria de Educação, Gabinete do Prefeito, Saúde, Assistência Social, Urbanismo e Agricultura, conforme a lotação dos veículos descritas no Termo de Referência.

1.1 A nota fiscal deverá conter a identificação do processo: Pregão Presencial N° 007/2019.

1.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor que tiver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

3.1 A contratação será realizada pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 Ocorrendo prorrogação de prazo, os valores contratados poderão ser reajustados, anualmente, considerando a variação do IGPM/FGV.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para a execução do objeto licitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da lei de meios em execução:

ORGÃO:	02 – Gabinete do Prefeito		
UNIDADE:	01 – Gabinete do Prefeito		
ATIV/PROJ:	2005	Manutenção das Atividades do Gabinete	
RUBRICA:	3390396900	Seguros em Geral	11799

ORGÃO:	05 – Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE:	01 – MDE		
ATIV/PROJ:	2021	Manutenção do Transporte Escolar	
RUBRICA:	3390396900	Seguros em Geral	2309

ORGÃO:	08 – Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE:	01 – Fundo Municipal de Saúde		
ATIV/PROJ:	2144	Manutenção e Conservação dos Veículos da Saúde	
RUBRICA:	3390396900	Seguros em Geral	8223



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ORGÃO:	10 – Secretaria Municipal de Urbanismo		
UNIDADE:	01 – Secretaria Municipal de Urbanismo		
ATIV/PROJ:	2140	Manutenção das Ativ. Da Secretaria do Urbanismo	
RUBRICA:	3390396900	Seguros em Geral	10905

ORGÃO:	09 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE:	01 – Assistência Social		
ATIV/PROJ:	2070	Manutenção da Assistência Social	
RUBRICA:	3390396900	Seguros em Geral	8711

ORGÃO:	06 – Secretaria de Agric. Desenvolvimento Meio Ambiente e Turismo		
UNIDADE:	01 – Secretaria de Agric. Desenvolvimento Meio Ambiente e Turismo		
ATIV/PROJ:	2048	Manutenção das Ativ. Da Patrulha Agrícola	
RUBRICA:	3390396900	Seguros em Geral	5467

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O presente contrato poderá sofrer alterações, acréscimos ou supressões quanto ao objeto, na forma estabelecida no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 Emitir a apólice de Seguro, em até 30 dias em que for assinado o contrato, mas sendo feita a cobertura dos veículos a partir da assinatura do contrato;
- 6.2 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Contratante, ficando responsável, ainda, pela qualidade e presteza no atendimento, inclusive do ponto de vista técnico;
- 6.3 A Apólice, deverá retratar fielmente todas as condições apresentadas pela proponente na licitação;
- 6.4 O início da cobertura do risco constará a partir da assinatura do contrato;
- 6.5 Manter durante toda a vigência da apólice as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 6.6 Atender prontamente os chamados do Contratante no prazo de 24 horas para todo o território nacional;
- 6.7 Adotar as providências necessárias ao pagamento das indenizações devidas, imediatamente após a regularização dos sinistros;
- 6.8 Executar os serviços decorrentes de danos materiais em oficinas autorizadas pelo fabricante.
- 6.9 Em caso de perda total, o bem deverá ser restituído em pecúnia.
- 6.10 Prestar serviço de socorro (reboque-guincho), em qualquer localidade dentro do território nacional, com km livre;
- 6.11 Cobertura para os vidros;
- 6.12 Cumprir rigorosamente a legislação específica aplicável à prestação dos serviços objeto deste contrato, bem como as exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária e de seguros;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

6.13 Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da Contratante, os quais com esta não terão qualquer vínculo empregatício.

6.14 Executar os serviços conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços.

6.15 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.16 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

6.17 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

6.18 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento, conforme a Cláusula Segunda do presente contrato;

7.2 Fornecer todos os documentos e/ou esclarecimentos, bem como garantir as condições necessárias à plena cobertura dos seguros, objeto desta licitação;

7.3 Comunicar a ocorrência de sinistros, se houver, no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas.

7.4 Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato;

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA APÓLICE CONTRATUAL

8.1 A contratante poderá considerar rescindida a apólice, se a Contratada:

8.2 Negar a indenizar ao Contratante, em caso de sinistro, dentro das condições contratuais de qualquer importância segurada;

8.3 Subcontratar, total ou parcialmente o objeto de seguro;

8.4 Dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou a estrutura da empresa, de tal forma que a juízo do Contratante, prejudique a execução do contrato;

8.5 Tiver declarada sua liquidação pela SUSEP;

8.6 Será rescindido ainda este compromisso, de pleno direito, sem prejuízo de outras penalidades que o caso couber, se a contratada infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato, não satisfazendo as exigências do Contratante quanto a qualidade e/ou rendimento dos serviços objeto deste contrato;

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 Pelo não cumprimento com as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

I – Notificação e Advertência;

II – Multa de 10% sobre o valor do objeto, salvo justificativa aceita pelo Município. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- a. A rescisão desta contratação somente se dará na forma e nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.
- b. Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.
- c. Constituirão motivos para rescisão de contrato, independentemente do prazo:
 - a) Manifestar deficiência no serviço;
 - b) Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
 - d) Abandono total ou parcial do serviço.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1 Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São José do Ouro - RS, renunciando expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas que possam ocorrer por interpretação e cumprimento do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença das duas testemunhas, que abaixo assinam.

São José do Ouro, RS, de de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO – RS

Representado pelo Prefeito Municipal

Antonio José Bianchin

CONTRATANTE

XXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
